



## LEI DO EXECUTIVO Nº 527/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), destinadas a criação de novas ações fontes de recursos do Governo do Estado, não contempladas na LOA/2021, abaixo discriminada.

#### 2.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

10- Saúde

301- Atenção Básica

0001- Garantir o Funcionamento do FMS

#### 2126- Apoio a Manutenção da Atenção Primária

3390-30- FR213- Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
3390-36- FR213- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física.....	R\$	18.000,00
4490-52-FR213- Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>58.000,00</b>

10- Saúde

301- Atenção Básica

0002- Atenção Básica

#### 2127- Apoio ao Funcionamento da Farmácia Básica

3390-30-FR213-Material de Consumo.....	R\$	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>



Osmar Cleiton Rocha da Silva  
CPF: nº 037.488.094-84  
Coordenador do Sistema de  
Controle interno

Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0001- Garantir o Funcionamento do FMS

**2128- Apoio a Administração Hospitalar**

3390-30-FR213- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 123.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964.

2.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

10- Saúde

301- Atenção Básica

0002- Atenção Básica

**1079- Construção/Reforma e ou Ampliação de Unidades de Saúde**

4490-51-FR215- Obras e Instalações,.....R\$ 123.000,00

**TOTAL**

**R\$ 123.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Brejinho – PE, 27 de setembro de 2021.**

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa

Prefeito

CPF: 781.085.004-00

Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**

28/09/2021

Responsável

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00